



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.256/13
DE 24 DE ABRIL DE 2013**

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **JULIANA DA COSTA MACIEL SILVA** do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **06 (seis) dias** de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, **no período de 18/04/2013 a 23/04/2013**.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **18 de abril de 2013**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Josenias França do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça
(em exercício)